



EMENDA ADITIVA Nº 85 AO PLE Nº 13/2022

Adiciona inciso ao Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Adiciona-se inciso ao Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“[...] legislar para a promoção da educação antirracista na cidade do Recife.”

JUSTIFICATIVA:

A educação é um direito inegociável. O acesso à educação e o direito à aprendizagem são garantias constitucionais universais, ou seja, previstas a todos as brasileiras e brasileiros como dever do Estado e da família. Compreendemos que a educação é um importante instrumento para a redução das desigualdades sociais. A diversidade de experiências, habilidades, contextos e capacidades entre estudantes é uma realidade que deve ser celebrada através de práticas educacionais inclusivas. Ao longo da história, a insistência em modelos pedagógicos padronizados demonstrou pouca eficiência, de modo que o presente e o futuro da educação consistem na promoção da diversidade sem retrocessos. Quanto mais respeitados





em suas diferenças, mais estudantes e educadores se desenvolvem, sejam eles pessoas com ou sem deficiência. No próprio Plano Plurianual 2022-2025 da prefeitura, aprovado no ano de 2021, observamos que “um dos principais compromissos da gestão atual é a educação, é um direito fundamental de todos e tem papel central no desenvolvimento humano e na geração de igualdade de oportunidades entre os recifenses” (p. 28)¹. Para que a educação efetivamente se processe de modo a gerar igualdade de oportunidades é importante que a administração municipal se oriente por leis no campo da educação que tenham convergência com o interesse de reduzir desigualdades. Este é o caso das leis federais 10.639 e 11.345, que tornam obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Essas leis são frutos de uma longa história de reivindicações de movimentos sociais negros que defendem que o campo educacional é um dos principais espaços para trabalharmos o enfrentamento ao racismo e, conseqüentemente, avançarmos no processo de ruptura das desigualdades que estruturam a sociedade brasileira.

Para que o enfrentamento a essas desigualdades seja feito de forma efetiva é necessária uma atuação conjunta entre sociedade civil, através dos movimentos sociais e Estado que através de políticas possa promover estratégias de superação do racismo e práticas discriminatórias. Sendo assim, na medida de que a Gestão assume como prioritária a promoção de uma educação antirracista, promovendo em suas atividades a igualdade racial, isso significa dizer que ela está comprometida não só com a luta antirracista e com a efetivação das leis, mas com a busca por um Recife mais igualitário.

Se temos como objetivo assegurar uma educação igual para todas e todos, não podemos deixar de lado os dados que mostram a realidade do jovem negro em nosso país. Dos 10 milhões de jovens brasileiros entre 14 e 29 anos de idade que deixaram de frequentar a escola sem ter completado a educação básica, 71,7% são pretos ou pardos. A maioria afirma ter parado de estudar porque precisava trabalhar. Por mais que o Brasil tenha mostrado uma lenta tendência ao crescimento da taxa de escolarização entre jovens desde 2016, não conseguimos avançar, diminuir a desigualdade entre negros e brancos.² A taxa de

¹ Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.

²<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/09/4-em-cada-10-jovens-negros-nao-terminaram-o-ensino-medio.shtml>





analfabetismo entre pretos ou pardos no Brasil é quase três vezes maior do que o percentual observado entre brancos.³

Como legislativo municipal, temos por obrigação, tornar toda a lei de nosso município, mais inclusiva e apropriada dos conceitos, dados e realidades das populações negras de nossa cidade. Afinal, são os negros negras que mais sofrem com as discrepâncias causadas pelas desigualdades raciais em nosso sistema educacional. Em 2020, 3,6% das pessoas de 15 anos ou mais de cor branca eram analfabetas (isto é, não sabiam ler ou escrever um bilhete simples). Entre pessoas pretas e pardas, a taxa foi de 8,9%.⁴

Com base no exposto e na convicção que queremos que nossa cidade seja de fato uma cidade mais inclusiva, mais justa e igualitária solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

DANI PORTELA

Presidenta



LUÍS EUSTÁQUIO

Vice-Presidente

³ Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) Contínua Educação 2019, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

⁴<https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/07/15/analfabetismo-entre-negros-e-quase-tres-vezes-maior-do-que-entre-brancos.htm>





ASSINADO DIGITALMENTE POR
OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO
CPF: ***.918.284-91 - DATA: 16/05/2022 14:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b9723ed8-1d83-4368-a78e-cb63978ac9c0
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

OSMAR RICARDO

Membro-Titular

